



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Lei n.º 259/98
De 07 de maio de 1998

Autoriza ao Executivo Municipal a vender as ações da CEAL (Companhia Energética de Alagoas), e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a negociar junto a agentes financeiros ou de commodities a quantia de 25.163 (Vinte e cinco mil e cento e sessenta e trez) ações da CEAL (Companhia Energética de Alagoas), 24.267 ON e 896 PN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão, 07 de maio de 1998


Maria do Amparo Cardoso Ferro Sousa
Prefeita


José Cicero Cardoso Ferro
Sec. De Administração

.....
A presente Lei, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura em 07 de maio de 1998


Funcionário



Fecha: 1945
Año: de mayo de 1945

Informe de la Comisión de Estadística
del Poder Judicial

ESTADÍSTICA DE LOS JUICIOS DE LA PRIMERA INSTANCIA

El presente informe tiene por objeto exponer los resultados de la estadística de los juicios de la primera instancia celebrados en el Poder Judicial durante el año 1944.

El Poder Judicial está dividido en tres ramas: la rama de lo Contencioso, la rama de lo Penal y la rama de lo Civil.

Atentamente,
Director del Poder Judicial

Mano de su poder judicial
Director

El presente informe fue elaborado por el Departamento de Estadística del Poder Judicial, en el mes de mayo de 1945.

Director